



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão deliberativo, formulador e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 809/2008.

e-mail: cmdca@altoparaíso.go.gov.br

### EDITAL CMDCA 03/2026

Dispõe sobre a convocação, inscrição, habilitação e eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso de Goiás – GO, para o biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Alto Paraíso de Goiás – GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelas Leis Municipais nº 809/2008 TORNA PÚBLICO o presente Edital de convocação para o processo de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2026/2028, mediante as condições e normas estabelecidas neste instrumento.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital regula o processo de inscrição, habilitação e eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Alto Paraíso de Goiás – GO.

#### **2. DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO**

2.1 O CMDCA é órgão superior de deliberação, controle e fiscalização colegiada da Política Pública Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

2.2 O Conselho é composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

**I – 05 (cinco) representantes governamentais, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:**

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- e) 01 (um) representante da Câmara dos Vereadores

**III – 05 (cinco) representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) eleitos em assembleia própria**, juridicamente constituídas, inscritas no CMDCA e em regular funcionamento que executem trabalhos voltados ao atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

#### **4. DO MANDATO**

4.1 Os membros nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

4.2 A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão deliberativo, formulador e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 809/2008.

e-mail: cmdca@altoparaíso.go.gov.br

### **5. DAS INSCRIÇÕES DAS OSCs**

5.1 As inscrições poderão ser realizadas pelo formulário online, no link:

<https://forms.gle/LLc8ShuESUD7Wcbb6>

5.2 Prazo de inscrição: de 13 a 22 de maio de 2026.

### **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- I. Comprovante de inscrição no CMDCA;
- II. Relatório de atividades referente ao exercício de 2025;
- III. Ofício de indicação de representantes titular e suplente.
- IV. Ata da última eleição da Diretoria

### **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 A Comissão Organizadora, instituída pela Resolução CMDCA nº 04/2026, analisará a documentação apresentada.

7.2 A relação preliminar de habilitados será publicada em 25 de maio de 2026.

7.3 Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.4 O resultado final da habilitação será publicado em 27 de maio de 2026.

### **8. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

8.1 A assembleia será realizada no dia 28 de maio de 2026, às 16:00 min, no Salão da Associação Assistencial Paulo de Tarso.

8.2 Cada participante habilitado terá direito a 01 (um) voto.

8.3 A votação será aberta.

8.4 O resultado final será homologado por Resolução do CMDCA e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para nomeação.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os conselheiros representantes das Secretarias Municipais serão indicados pelo Prefeito, dentre as pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva Secretaria, no prazo de dez dias, contados da solicitação, para nomeação e posse pelo Conselho.

9.2 A posse dos conselheiros ocorrerá em data a ser definida após homologação do resultado e publicação do ato de nomeação pelo Poder Executivo.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pelo colegiado do CMDCA.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 08 de maio de 2026.

Sérgio Luiz de Campos  
Presidente do CMDCA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão deliberativo, formulador e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 809/2008.

e-mail: cmdca@altoparaíso.go.gov.br

### ANEXO I – MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO OSC

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/2026

Alto Paraíso de Goiás – GO, \_\_\_\_ de maio de 2026.

À Comissão Organizadora do Processo de Escolha da Sociedade Civil do CMDCA  
Alto Paraíso de Goiás – GO

**Assunto:** Requerimento de inscrição para participação no processo de escolha da sociedade civil – CMDCA 2026/2028

Prezados(as),

A entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste município de Alto Paraíso de Goiás – GO, neste ato representada por seu(a) representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, requerer sua inscrição no processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Edital nº \_\_\_\_/2026 – CMDCA.

Para fins de habilitação, apresentamos em anexo a documentação exigida no referido edital, a saber:

- I. Comprovante de inscrição no CMDCA;
- II. Relatório de atividades referente ao exercício de 2025;
- III. Ata da última eleição da diretoria

Indicamos, para representação desta entidade junto ao CMDCA, caso eleita:

Representante Titular: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Representante Suplente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaramos estar cientes e de acordo com as regras estabelecidas no Edital nº \_\_\_\_/2026 – CMDCA e comprometemo-nos a cumprir as atribuições inerentes à representação no Conselho, em caso de eleição.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal

Cargo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão deliberativo, formulador e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 809/2008.

e-mail: cmdca@altoparaíso.go.gov.br

### ANEXO II – RELATÓRIO SINTÉTICO ANUAL DE ATIVIDADES EXERCÍCIO 2025

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

#### 2. FINALIDADE INSTITUCIONAL

Descreva resumidamente a missão, objetivos e área de atuação da organização:

---

---

---

---

#### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2025

Relacionar as principais atividades, projetos, programas, campanhas ou ações executadas:

Atividade/Projeto	Período	Público Atendido	Quantidade de Participantes

#### 4. PÚBLICO ATENDIDO

Faixa prioritária de atendimento:

( ) Crianças ( ) Adolescentes ( ) Famílias

Número aproximado de beneficiários atendidos em 2025: Diretos: \_\_\_\_\_ Indiretos: \_\_\_\_\_

#### 5. PARCERIAS E ARTICULAÇÕES

Informe parcerias institucionais mantidas no período:

( ) Prefeitura Municipal ( ) Escolas ( ) Conselhos Municipais ( ) Ministério Público ( ) Outras OSCs

( ) Empresas privadas

( ) Outros: \_\_\_\_\_

Descrever brevemente a parceria:

---

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão deliberativo, formulador e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 809/2008.

e-mail: cmdca@altoparaíso.go.gov.br

### 6. RECURSOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Principais fontes de manutenção das atividades:

- Recursos próprios  Doações  Convênios/parcerias públicas  Fundo da Criança e do Adolescente  
 Editais  Outros: \_\_\_\_\_

### 7. RESULTADOS ALCANÇADOS

Descreva resumidamente os principais resultados ou impactos alcançados:

---

---

---

---

### 8. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verdadeiras e refletem as atividades efetivamente realizadas por esta organização no exercício de 2025.

Alto Paraíso de Goiás – GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Representante Legal

Cargo: